



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 34/2019/AD**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2019/AD QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.340.639/0001-30, com sede à Rua Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Henrique Sene, portador da Cédula de Identidade n.º 30.962.173-2, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF n.º 289.150.728-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23069.000086/2019-08, referente ao Pregão nº **55/2019/AD**, com fundamento na Lei 10.510/2002, Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 5.450, Decreto 3.931/01, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal Fluminense Estado do Rio de Janeiro.

Do abastecimento de veículos											
Item	Subitens	Descrição	Qtd. Estimada em L (12 meses)	Vlr. Médio (R\$)/Litro	Valor Subtotal (s/taxa e s/desconto)	Desc. (%)	Desc. (R\$)	Valor Subtotal (s/taxa e c/desconto)	Tx. (%)	Tx. (R\$)	Valor Global (c/taxa e c/desconto)
ITEM 01	-	Gasolina Comum	100.000	5,09	R\$ 508.511,11	-	-	-	-	-	-
	-	Etanol	5.000	4,01	R\$ 20.053,33	-	-	-	-	-	-
	-	Diesel	1.000	3,68	R\$ 3.675,44	-	-	-	-	-	-
	-	Diesel S-10	50.000	3,79	R\$ 189.455,56	-	-	-	-	-	-
	1	Fornecimento de combustíveis por intermédio de rede credenciada.	-	-	R\$ 721.695,44	1,29%	R\$9.308,87	R\$712.385,57	-	-	-
	2	Prestação de serviço de administração de frota, mediante gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas.	-	-	-	-	-	-	0,00	R\$ -	-
			-	-	<b>721.695,44</b>	<b>1,29%</b>	<b>R\$9.308,87</b>	<b>R\$712.385,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 712.385,52</b>

*Handwritten marks and initials in blue ink.*

Da manutenção da frota									
Item	Subitens	Descrição	Valor Estimado (R\$) (serviço + peças) 12 meses	Desc. (%)	Desc. (R\$)	Valor Consolidado (com desconto) (R\$)	Taxa Adm. (%)	Taxa Adm. (R\$)	Valor Global (R\$)
ITEM 2	3	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus e veículos. Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da frota de veículos e ônibus.	1.300.000,00	4,70%	61.100,00	R\$ 1.238.900,00			
	4	Prestação de serviço de gestão de frota, mediante gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operado por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada, para a frota de veículos e ônibus. (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO).	-	-	-		0,09%	R\$ 1.114,96	-
			1.300.000,00	4,70%	61.100,00	R\$1.238.900,00	0,09%	R\$1.114,96	R\$ 1.240.014,96

## 2 CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3 CLAUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 162.700,04 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.952.400,48 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4 CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150180/15227

Fonte: 8108

Programa de Trabalho: 108260

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKG0101N

X  
3  
A

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **7. CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLAUSULA OITAVA- MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

- 11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- 11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).
- 11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:
- 11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- 11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

X  
 43  
 42

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

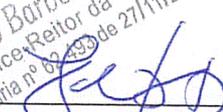
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

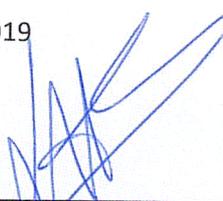
16.1. É eleito o Foro de Niterói/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

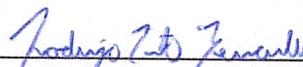
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (03) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

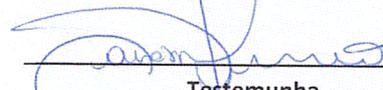
Niterói (RJ), 08 de outubro de 2019

Fabio Barboza Passos  
Vice-Reitor da UFF  
Portaria nº 12.433 de 27/11/2018

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Henrique Sene  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Rodrigo Pinto Bernardo  
Assistente em Administração  
SIAP 2076815

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA

Taisa Marsola Spaduzano  
R. 33.687-973-8 – SSP/SP  
CPF: 303.953.118-29

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 85/2019**

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.077930/2019-81, cujo objeto é aquisição de hortifrutigranjeiros; sagrando-se vencedoras com valor global de R\$45.876,00 as empresas: IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ: 04.714.121/0001-56, itens 3 e 9; VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 18.244.331/0001-32, itens 1,2 e 7; MARISOL COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ: 26.788.865/0001-58, itens 4,5,6 e 8. Esta publicação para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços

VICTOR COSTA NUNES  
Pregoeiro

(SIDE - 08/10/2019) 153057-15227-2019NE800177

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 88/2019**

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.077981/2019-11, cujo objeto é aquisição de insumos estocáveis de alimentação (água de coco, água mineral, café em pó, suco e outros); sagrando-se vencedora com valor global de R\$14.148,00 a empresa: DPS GONCALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 64.106.552/0001-61, item 3. Esta publicação para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

LEA DA CONCEICAO COSTA  
Pregoeira

(SIDE - 08/10/2019) 153057-15227-2019NE800177

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2019 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069154299201941. Objeto: Apoio AO PROJETO MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO - TURMA VOLTA REDONDA T2 2019 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos criada para apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 07/10/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pro Reitor de Planejamento. Ratificação em 07/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 595.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCILIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 08/10/2019) 150123-15227-2019NE000003

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2019 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069157827201913. Objeto: Apoio ao Projeto MBA Gerência de Riscos com Ênfase em Governança Corporativa - 2º semestre 2019 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos criada para apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 07/10/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pro Reitor de Planejamento. Ratificação em 07/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 1.200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCILIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 08/10/2019) 150123-15227-2019NE000003

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2019 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069158373201906. Objeto: Apoio ao Projeto MBA Gerenciamento de Projetos - 2º semestre de 2019 - Volta Redonda Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos criada para apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 07/10/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pro Reitor de Planejamento. Ratificação em 07/10/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 720.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCILIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 08/10/2019) 150123-15227-2019NE000003

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069002087201806. PREGÃO SISPP Nº 24/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 00330676000143. Contratado : EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-Objeto: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado modelo split, com fornecimento de materiais e insumos. Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.510/2002. Vigência: 07/10/2019 a 07/10/2020. Valor Total: R\$275.876,88. Fonte: 8108000000 - 2019NE802272. Data de Assinatura: 07/10/2019.

(SICON - 08/10/2019) 150182-15227-2019NE800237

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069004472201961. PREGÃO SISPP Nº 55/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva de veículos e dos motores geradores de energia da UFF. Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.510/2002. Vigência: 08/10/2019 a 08/10/2020. Valor Total: R\$1.952.400,48. Fonte: 8108000000 - 2019NE801894. Data de Assinatura: 08/10/2019.

(SICON - 08/10/2019) 150182-15227-2019NE800237

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2019**

Nº Processo: 23069006699201860. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - .CNPJ Contratado: 01224277000160. Contratado : WORLD TRAVEL TURISMO LTDA -Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 07/2019 Fundamento Legal: art. 78, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Rescisão: 01/10/2019 .

(SICON - 08/10/2019) 150182-15227-2019NE800237

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 34/2019**

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 34/PROAD/2019, tendo sido adjudicado e homologado o seguinte item em relação à empresa: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA (01.151.850/0001-53): 31, 47; PLACIDOS COMERCIAL LTDA(03.132.196/0001-66): 72, 73; OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI (09.134.068/0001-38): 2, 3, 7, 16, 22, 25, 28, 29, 32, 41, 51, 55, 79, 80, 81; ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA

QUIMICA LTDA (17.545.961/0001-84): 50; SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA (23.747.090/0001-84): 1, 19, 23, 58, 66, 68, 88, 91; BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES - EIREL (28.114.563/0001-20): 6, 8, 15, 17, 20, 52, 59, 64, 71, 84; FOCUS TOTAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENT (30.204.235/0001-66): 5, 10, 12, 13, 21, 24, 26, 27, 35, 44, 45, 46, 48, 69, 74, 75, 89, 90; CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI (32.612.587/0001-86): 4, 33, 34, 39, 42, 62, 76, 94, 95; COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA (40.392.813/0001-99): 40, 60, 63; ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (71.443.667/0001-07): 9, 11, 38, 49, 65, 93. ITENS DESERTOS: 14, 57, 77, 78, 83, 85, 86. ITENS CANCELADOS: 18, 30, 36, 37, 43, 53, 54, 56, 61, 67, 70, 82, 87, 92, 96. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS.

FABIO MEDEIROS DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIDE - 08/10/2019) 150182-15227-2019NE800237

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069005765201965. Objeto: Aquisição parcelada para entrega futura de material odontológico de uso geral para atender as necessidades da Universidade Federal Fluminense.. Total de Itens Licitados: 214. Edital: 09/10/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00072-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00072-2019). Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/10/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIO MEDEIROS DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/10/2019) 150182-15227-2019NE800237

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) ADRIANE KARAL, nº do contrato: 25/DIR-CH/UFFS/2019, Classe A; nível 01; titulação: especialista; carga horária: 40h; vigência: 01/10/2019 a 20/12/2019. Data de assinatura: 01/10/2019. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070026698201983. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de banco suco, bebedouros, carrinhos de transporte, conjunto escolar infantil, inversor de corrente elétrica, esmerilhadeira, estante partitura, porta-chaves, pufe, extintor ABC, lavadora de pressão, quadro branco, transpaleta manual, triturador forrageiro, torquímetro, ferramentas, outros.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 09/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg - Campus 2 Samambaia, Campus 2 Samambaia - Goiânia/GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00099-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00099-2019). Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/10/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência..

CLAUDIO FERNANDO DA SILVEIRA  
Divisão de Licitações

(SIASGnet - 08/10/2019) 153052-15226-2019NE800682

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Conv. 274/2019. Proc. 32524/2019-50. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Tocksabor Indústria Alimentícia. Assinatura: 08/10/2019. Validade: 08/10/2019 a 07/10/2024.

Espécie: Conv. 285/2019. Proc. 32974/2019-42. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Agbitech Controles Biológicos. Assinatura: 08/10/2019. Validade: 08/10/2019 a 07/10/2024.

Espécie: Conv. 290/2019. Proc. 35992/2019-86. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Plek. Assinatura: 08/10/2019. Validade: 08/10/2019 a 07/10/2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Cessão de Direitos Autorais nº 04/2019  
Processo Administrativo nº. 23422.0091004/2019-26. CESSIONÁRIA: Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), CNPJ nº. 11.806.275/0001-33. CEDENTE: FÁBIO ARISTIMUNHO VARGAS, CPF nº 023.853.289-50. Resumo do objeto: Cessão de direitos autorais da OBRA intitulada de ARARA RARA - ensaio sobre a palíndromia / antologia de palíndromos, visando a edição, produção, publicação, divulgação, distribuição e comercialização pela EDUNILA de 500 (quinhentos) exemplares, no idioma português, sob o formato de livro impresso. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da assinatura. Assinou pela UNILA o Reitor GLEISSON ALISSION PEREIRA DE BRITO, em 04/10/2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2019 - UASG 153030**

Número do Contrato: 37/2018. Nº Processo: 23088019347201846. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 18040979000197. Contratado : LUMU CONSTRUTORA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução, este de 29/09/2019 a 28/01/2020, do contrato nº 037/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 27/11/2019 a 26/03/2020. Data de Assinatura: 01/10/2019.

(SICON - 08/10/2019) 153030-15249-2019NE800072